

OF/DIR/AMB/133/2019

São Paulo, 02 de dezembro de 2019.

Ao

Exmo. Senhor Presidente da República JAIR MESSIAS BOLSONARO

gabinetepessoal@presidencia.gov.br

astecgp@presidencia.gov.br

Assunto: AMB alerta – PLC 25/2019 e PL 4067/2015 ameaçam a saúde da população

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Nos dias 26 e 27 de novembro ocorreu uma verdadeira catástrofe para a saúde brasileira, que será sentida de imediato e **com danos e prejuízos exponenciais ao longo do tempo para a saúde brasileira e para os recursos do SUS**. Referimo-nos à aprovação pela Câmara e pelo Senado do Projeto de Lei de Conversão Nº 25/2019 (Programa Médicos pelo Brasil) o do Projeto de Lei 4.067/2015 (Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Universidades Estrangeiras – Revalida), ambos encaminhados à sanção presidencial.

2. A posição dos médicos em relação aos dois temas é de conhecimento de Vossa Excelência, pois já tivemos a oportunidade de falarmos pessoalmente, tanto no dia do lançamento do Programa Médicos pelo Brasil quanto em reunião no início de outubro no Palácio de Planalto.

3. **Assim, na defesa da saúde, da medicina e da população, solicitamos à Vossa Excelência:**

3.1. O VETO no Projeto de Lei 4.067/2015 (Revalida):

- i. da inclusão das escolas privadas no processo de Revalidação de Diplomas em Medicina;**
- ii. da limitação da participação da Administração Pública Federal à tão somente a coordenação do Processo, para que ela possa ser a responsável pela realização do processo.**

3.2. O VETO no Projeto de Lei de Conversão N° 25/2019 (Programa Médicos pelo Brasil):

- i. do Art. 33 do PLC 25/2019, que altera o art. 48 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, permitindo a inclusão das escolas privadas no processo de Revalidação de Diplomas em Medicina;**
- ii. do Art. 34. do PLC 25/2019, que altera a Lei n° 12.871, de 22 de outubro de 2013, para permitir a reincorporação dos médicos cubanos ao Programa Mais Médicos para o Brasil.**

4. Caso contrário, os danos e prejuízos exponencias ao longo do tempo para a saúde brasileira e para os recursos do SUS serão certos, fruto da possibilidade de termos permitir a atuação no Brasil atuando no Brasil de médicos com formação altamente inadequada, que venham a ser sejam aprovados em provas de revalidação mais leves do que o processo hoje realizado de forma competente pelo Inep.

4.1. Médicos malformados, além de apresentarem dificuldades em fazer diagnósticos, retardando tratamentos e podendo, inclusive, gerar sequelas e danos irreparáveis aos pacientes, sobrecarregam o sistema pela insegurança, exigindo mais exames

e prolongando internações, ou realizando internações desnecessárias ou que se tornaram necessárias pelo retardo do diagnóstico.

4.2. O que ficou aprovado no PL 4.067/2015 torna comercial um processo que deveria ser estritamente técnico e representa um atentado à saúde do cidadão, especialmente do mais pobre, que vai ficar nas mãos de quem não comprovou adequadamente habilidade para exercer medicina no Brasil, já que hospitais e clínicas mais renomadas continuarão a ser mais exigentes em suas admissões e com certeza olharão com mais cuidado a contratação de formados no exterior.

4.3. É lamentável que os interesses relativos à qualidade e à segurança do atendimento à população tenham sido colocados em segundo plano. Na prática, o que foi aprovado legaliza todo o esquema de compra de vagas na revalidação de diplomas denunciado pela AMB e que tem sido investigado pela Polícia Federal, no âmbito da Operação Vagatomia. Torna mais inconsistente e frouxo o regramento do que o atual, que já vem sendo burlado em conluíus envolvendo universidades públicas, privadas, intermediadores e alunos que não foram aprovados nos processos regulares de revalidação de diplomas. **Atualmente, não há capacidade para fiscalização desses processos nem mesmo nas entidades públicas. Com o ingresso das privadas, a fiscalização ficará inviável.**

4.4. Hoje há cerca de 60 mil estudantes de medicina nos países de fronteira com o Brasil, além de mais de 20 mil formados que retornaram ao País, que estudam/estudaram em faculdades tão precárias que sequer são reconhecidas no país de origem. Muitas contam apenas com bibliotecas, com professores com baixa proficiência e pouca ou nenhuma habilidade para o ensino, sem cadáveres e sem hospitais onde o estudante possa ter a prática. Assim conseguem praticar preços irrisórios de mensalidades, inclusive promoções “se trazer um amigo, só paga a metade”.

4.5. Isso tem sido motivo de preocupação de entidades médicas não só do Brasil, mas de todos os países envolvidos nesse mercado, pois se reflete na saúde local e na imagem do País junto aos demais e às entidades de saúde internacionais.

5. No Projeto de Lei de Conversão Nº 25/2019 (Programa Médicos pelo Brasil) foi aprovada emenda para que os médicos cubanos sejam reincorporados ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, pelo prazo de 2 (dois) anos, para aqueles no exercício de suas atividades no dia 13 de novembro de 2018 e que tenham sido desligados do Projeto Mais Médicos para o Brasil em virtude da ruptura do acordo de cooperação.

5.1. Nossa posição como médicos é que não se permita o exercício da medicina em território nacional sem o registro legal no CRM.

5.2. O simples fato de já terem atendido em algum momento à população não legitima sua capacidade, já que não têm a comprovação adequada de sua formação, não realizaram os exames de revalidação de diplomas nem tiveram avaliação de seu desempenho enquanto contratados pelo Mais Médicos.

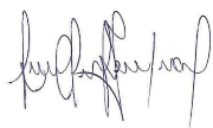
5.3. Aceitar isso, além de desrespeitar a legislação brasileira em relação ao exercício legal da medicina, poderá acarretar uma avalanche de demandas judiciais, de outros cubanos, que desertaram de Cuba nos anos anteriores e assim foram excluídos do Mais Médicos.

6. Somos quase 500 mil médicos no País e apoiamos vossa candidatura e campanha, não só pelas ideias e pelos ideais, mas principalmente porque vimos seu apreço pela saúde do cidadão.

7. Assim, clamamos para que Vossa Excelência não permita que em um projeto tão importante sejam incluídas distorções que nem o Partido dos Trabalhadores teve coragem para implementar em tantos anos de governo.

8. Os médicos contam com Vossa Excelência para que cada vez mais se leve uma medicina de qualidade à população, que temos a certeza de ser o grande objetivo do Médicos pelo Brasil, e que jamais se coloque em risco a vida do cidadão.

Respeitosamente,



Lincoln Lopes Ferreira

Presidente da AMB

